

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO Nº 017/2026

UNIDADE OPERATIVA EM CRUZEIRO DO SUL (AC)

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ACRE - SENAC-DR/AC** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, criada, mantida e administrada pelo comércio com a finalidade de prestar serviços de educação profissional. Sendo uma empresa de direito privado, para suprir vagas em seu quadro funcional, o Senac realiza Processo Seletivo respeitando os direitos civis. Logo, **não se trata de concurso público**. O regime de contratação é **celetista** (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), portanto não garante estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei.

O Senac-DR/AC torna público a realização de Processo Seletivo para provimento de vaga(s), mediante as condições estabelecidas neste Comunicado.

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vaga(s) em Unidade Operativa em Cruzeiro do Sul (AC).
- 1.2. O(s) candidato(s) aprovado(s) em todas as etapas do Processo Seletivo será(ão) chamado(s) em função da(s) vaga(s) existente(s) e de acordo com as necessidades do Senac-DR/AC, obedecida a ordem de classificação, a assinar Contrato Individual de Trabalho, o qual se regerá pelos preceitos da CLT, sujeitando-se também às normas internas do Senac-DR/AC.

2. FUNÇÕES E VAGAS

- 2.1. Será(ão) selecionado(s) candidato(s) para a seguinte função:

FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Nº VAGAS	REMUNERAÇÃO INICIAL	JORNADA DE TRABALHO
Monitor de Aluno	Ensino médio completo	01	R\$ 1.889,92 + Benefícios*	44 horas semanais

**Benefícios: auxílio alimentação, plano de saúde (co-patrocínio dos empregados, de acordo com as faixas salariais), reembolso babá ou creche, dentre outros, conforme previsto em Acordo Coletivo de Trabalho.*

- 2.2. Requisitos mínimos obrigatórios da função (eliminatórios):
 - 2.2.1. **Experiência Profissional:** Atendimento ao público; inclusão escolar; organização e responsabilidade no ambiente educacional; habilidades de comunicação.
 - 2.2.2. **Escolaridade:** Ensino médio completo.
 - 2.2.3. **Conhecimentos Técnicos:** Pacote office (word e excel); atendimento ao cliente; operação de equipamentos audiovisual; sistema de operação de câmeras de vigilância.
 - 2.2.4. **Atribuições da Função:** Atender ao público com primor e clareza, objetivando o esclarecimento de dúvidas referentes ao departamento e orientação referente a serviços prestados; organizar sala de aula de forma eficiente, objetivando perfeitas condições para a execução de aulas; zelar pela conservação dos móveis das salas de aulas e/ ou de outros setores, comunicando setores responsáveis na necessidade de reparos; auxiliar na movimentação de patrimônio e materiais, objetivando o seu correto armazenamento e liberação para a utilização em espaço adequado; orientar alunos e professores sobre as regras e procedimentos da Instituição, com cordialidade; controlar a entrada e saída de alunos conforme norma da Instituição; informar a clientela sobre cursos oferecidos pela Instituição, objetivando o cumprimento de normas e procedimentos internos; abrir dependências de aprendizagem, objetivando o seu condicionamento para a plena utilização; fechar dependências de aprendizagem após a utilização, desligando aparelhos utilizados, objetivando a conservação do espaço e dos equipamentos, baseando-se em normas e procedimentos internos e diretrizes do superior imediato; zelar pelo quadro de chaves, para que o mesmo esteja organizado, objetivando a célere localização quando necessário; elaborar relatórios de ocorrências ou atividades, baseando-se em normas e procedimentos internos, objetivando a formalização destes; conduzir eventualmente veículo da Instituição com cuidado e prudência; desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato; elaborar, revisar e manter atualizados os normativos de sua área. promover a disseminação e registro do conhecimento; cumprir a missão e visão estratégica da Instituição; zelar pelo ambiente de trabalho e equipamentos colocados à sua disposição.
- 2.3. Além das vagas de provimento imediato acima divulgadas, a critério do Senac-DR/AC poderá ocorrer o aproveitamento posterior de candidatos, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo e observada a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. As inscrições serão realizadas das 08h00min do dia 29/06 até às 23h59min do dia 01/07/2026, exclusivamente através do endereço eletrônico <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>, cabendo ao candidato certificar-se previamente de que preenche todos os requisitos exigidos para a função pretendida.
- 3.2. As instruções para cadastro de currículo e inscrição na vaga serão acessadas através do link <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>.
- 3.3. O Senac-DR/AC se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos, podendo excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

- 3.4. O Senac-DR/AC não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a conclusão da inscrição. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição caso o candidato não consiga acessar a página do Senac-DR/AC até o horário definido para o respectivo encerramento.
- 3.5. A inscrição no processo seletivo implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado, seus anexos, eventuais retificações, e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e informações dispostas no Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, disponível no link <https://portal.ac.senac.br/aviso-privacidade>, em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo de seleção, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção e com a divulgação de todos os seus dados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5.1. O Senac-DR/AC se compromete em utilizar os dados exclusivamente para os fins deste Processo Seletivo, preservando a confidencialidade e utilizando meios próprios de armazenamento, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, contados da data de homologação do certame.
- 3.6. Na etapa análise curricular serão consideradas as informações inseridas no banco de talentos durante o prazo de inscrição. As alterações realizadas após o prazo previsto serão desconsideradas.
- 3.7. O Senac-DR/AC não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto e/ou incompleto do cadastro de currículo.
- 3.8. Somente poderão participar deste processo Seletivo os brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição e que possuam a escolaridade mínima e preencham os demais requisitos da função escolhida.
- 3.9. De acordo com o § 2º do artigo 41 do Regulamento do Senac (Decreto nº 61.843/1967), o candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente e demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Senac-DR/AC e a do seu cargo, emprego ou função pública.
- 3.10. Os ex-empregado(as) do Senac-DR/AC poderão participar do Processo Seletivo desde que tenham se desligado da Entidade por motivo de pedido de demissão ou término de contrato por tempo determinado, sendo vedada a participação de ex-empregado demitido.
- 3.11. Poderão participar do presente Processo Seletivo os empregados do Senac-DR/AC que tenham interesse nas vagas ofertadas, desde que cumpram integralmente as condições deste Comunicado.

4. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O presente Processo Seletivo será composto pelos seguintes procedimentos e etapas:
- 1ª Etapa: Cadastro de Currículos; Inscrição neste Processo Seletivo; Análise curricular;
 - 2ª Etapa: Avaliação Comportamental;
 - 3ª Etapa: Prova de Conhecimentos Específicos.
- 4.2. **1ª ETAPA - Cadastro de Currículos; Inscrição neste Processo Seletivo; Análise curricular (Eliminatória/Classificatória):** O cadastro do currículo será realizado exclusivamente pelo Banco de Talentos. Após isso, o candidato deverá clicar na aba painel de vagas e selecionar a vaga desejada.
- 4.2.1. Após a seleção da vaga o candidato deverá realizar o preenchimento da ficha complementar que será considerada na análise curricular e o não atendimento aos requisitos obrigatórios resultará na eliminação do candidato.
- 4.2.2. **Serão pré-classificados para a análise curricular apenas os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, mediante comunicado a ser expedido, conforme item 7.1.**
- 4.2.3. No dia **06/07/2026, das 08h30min até às 18h00min (horário local)**, os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas deverão anexar no Banco de Talentos (<https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>) os documentos de comprovação curricular.
- 4.2.4. **Não haverá reaproveitamento de currículos anexados em virtude de outros processos de seleção.** Assim, caberá ao candidato inserir seu currículo na forma e prazo estabelecidos no subitem 4.2.3. O não atendimento dessa exigência resultará na eliminação automática do candidato do certame.
- 4.2.5. A etapa de análise curricular possuirá o valor total de 10 (dez) pontos e seguirá os seguintes critérios:

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TITULAÇÃO	Graduação na área da função a que se propõe (1,0 para cada certificado, máximo 2,0 pontos). Não serão computados os cursos não concluídos.	Serão atribuídos 1,0 ponto para cada curso.	2,0
	Pós-Graduação/Mestrado. Não serão computados os cursos não concluídos.	Serão atribuídos 1,0 ponto.	1,0
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	Curso de Informática: Serão considerados apenas os cursos com carga horária igual ou superior a 20 horas, com data de início e término do curso anterior à publicação deste Comunicado.	Serão atribuídos 0,5 ponto para cada curso.	1,0
	Curso Técnico na área ou área afim, com carga horária mínima de 800h, com data de início e término do curso anterior à publicação deste Comunicado.	Serão atribuídos 0,5 ponto para cada curso.	1,0

	Curso Profissionalizante: Serão consideradas apenas as capacitações, com carga horária igual ou superior a 20 horas , na área ou área afim de atuação do cargo pretendido, com data de início e término do curso anterior à publicação deste Comunicado .	Serão atribuídos 0,5 ponto para cada curso.	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Receberão pontuação as experiências na área ou área afim de atuação no cargo pretendido, comprovadas mediante identificação dos dados e contratos de trabalho anotados na respectiva Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital ou física, ou declaração do respectivo empregador, com carimbo do CNPJ, que especifique início e término das atividades desenvolvidas, dia, mês e ano, assinado pelo gestor. Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, jovem aprendiz, de bolsa de estudo ou qualquer outra modalidade de trabalho supervisionado. Serão considerados os estágios realizados no Senac para a área de atuação no cargo pretendido com duração igual ou superior a 180 dias. Nos certificados deverá constar, obrigatoriamente, a carga horária correspondente.	Serão atribuídos 0,5 ponto para cada 6 (seis) meses completos ininterruptos de comprovação de experiência.	3,0
TOTAL			10,0

4.2.6. A lista dos candidatos classificados na 1ª Etapa (Análise Curricular) será publicada em ordem crescente, no site do Senac-DR/AC <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>, conforme item 7.1.

4.2.7. Havendo empate na totalização dos pontos prevalecerá o candidato que tiver:

- maior pontuação em titulação;
- maior pontuação em experiência profissional;
- efetuado primeiro a sua inscrição para o certame, considerados data e hora.

4.2.8. **Serão pré-classificados para a Etapa de Avaliação Comportamental apenas os 20 (vinte) candidatos de maior pontuação, mediante comunicado a ser expedido, conforme item 7.1.**

4.3. **2ª ETAPA - Avaliação Comportamental (Eliminatória/Classificatória):** Objetiva-se com essa etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências comportamentais exigidas para o cargo. A avaliação terá como foco principal, a exploração do conhecimento sobre a área para qual se candidata e será avaliado por profissional da área comportamental, conforme quadro do item 4.3.2.

4.3.1. **Serão convocados para a realização da Avaliação Comportamental apenas os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados na Análise Curricular.**

4.3.2. A etapa de avaliação possuirá o valor total de 20 (vinte) pontos e ocorrerá nos dias **31/07 e 03/08/2026** na Unidade Operativa CEP – Centro de Educação Profissional em Cruzeiro do Sul (AC), situado à Avenida Lauro Muller, 1930, Artur Maia, em horário a ser informado no site <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco> e seguirá os critérios do quadro a seguir:

CRITÉRIOS	PERSPECTIVAS DA AVALIAÇÃO	PONTOS
CAPACIDADE DE TRABALHO EM EQUIPE	Por meio de avaliação individual, tendo como base situação(ões) hipotética(s) e relato(s) do(s) avaliado(s), serão avaliadas as atitudes de colaboração, de saber ouvir, de ser empático, tomadas de decisões, respeitar a opinião e apresentação de resultados.	4,0
INICIATIVA E COMPORTAMENTO PROATIVO NO ÂMBITO DE TRABALHO	Por meio da avaliação individual, será avaliado a tempestividade das respostas apresentadas.	4,0
HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO	Por meio da utilização de casos hipotéticos e perguntas objetivas, será avaliado a desenvoltura do avaliado.	6,0
AUTOCONHECIMENTO E GESTÃO DE CONFLITOS	Por meio de avaliação individual, tendo como base situação(ões) hipotética(s) e relato(s) do(s) avaliado(s), serão avaliadas o autoconhecimento e gestão de conflitos.	6,0
TOTAL		20,0

4.3.2.1. O resultado da 2ª Etapa (Avaliação Comportamental) será publicado em ordem crescente, no site do Senac-DR/AC <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>, conforme item 7.1

4.3.2.2. **Serão pré-classificados para a Prova de Conhecimentos Específicos, apenas os 15 (quinze) candidatos de maior pontuação, mediante comunicado a ser expedido conforme item 7.1.**

4.3.2.3. Havendo empate na totalização dos pontos da etapa prevalecerá o candidato que tiver:

- maior nota no critério “Autoconhecimento e Gestão de Conflitos”;
- efetuado primeiro a sua inscrição para o certame, considerados data e hora.

4.3.2.4. **Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação da avaliação comportamental.**

4.4. **3ª ETAPA - Prova de Conhecimentos Específicos (Eliminatória/Classificatória):**

4.4.1. **Serão convocados para a realização da prova de Conhecimentos Específicos apenas os 15 (quinze) primeiros candidatos classificados na Avaliação Comportamental.**

- 4.4.2. A prova de Conhecimentos Específicos acontecerá no dia **11/08/2026**, na Unidade Operativa CEP – Centro de Educação Profissional em Cruzeiro do Sul (AC), situado à Avenida Lauro Muller, 1930, Artur Maia, em horário a ser informado no site <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>.
- 4.4.3. A prova de Conhecimentos Específicos será constituída por 20 (vinte) questões de múltiplas escolhas. Cada questão valerá 1,0 (um), totalizando 20 (vinte) pontos no cômputo geral.
- 4.4.4. A Prova será realizada através de sistema eletrônico interno do Senac-DR/AC e acontecerá impreterivelmente, no dia **11/08/2026** na cidade de Cruzeiro do Sul, em horário e local a ser informado no site (<https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>).
- 4.4.5. Os candidatos que tiverem seu nome divulgado no site <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>, deverão chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto.
- 4.4.6. A prova será individual e sem consulta. Será excluído do processo seletivo o candidato que, durante a prova, efetuar consultas em aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, Apple Watch e semelhantes, apostilas, entre outros recursos.
- 4.4.7. A etapa da Prova de Conhecimentos Específicos seguirá os seguintes conteúdos programáticos:

PROVA	ESTRUTURA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTEÚDOS	DURAÇÃO	PONTUAÇÃO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Prova Objetiva	Atendimento ao público; rotinas escolares; disciplina e convivência escolar; normas e procedimentos institucionais; patrimônio e organização; segurança no ambiente escolar; ética profissional; noções de primeiros socorros.	2 horas	20 pontos
TOTAL				20,0

- 4.4.9. O resultado da 3ª Etapa (Prova de Conhecimentos Específicos) será publicado no site do Senac-DR/AC <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>, conforme item 7.1.
- 4.4.10. Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação da prova de Conhecimentos Específicos.

5. DO RESULTADO FINAL

- 5.1. A nota final será obtida mediante soma das etapas do processo de seleção, sendo, a nota final da análise curricular somada à nota da Avaliação Comportamental e a nota da Prova de Conhecimentos Específicos:

$$NF = AC (10) + ACo (20) + PCe (20) = 50$$

Legenda:

AC = Análise Curricular

ACo = Avaliação Comportamental

PCe = Prova de Conhecimentos Específicos

- 5.2. Havendo empate na totalização prevalecerá, sucessivamente, o candidato que tiver:
- maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - maior pontuação na Análise Curricular;
 - maior pontuação na Avaliação Comportamental;
 - efetuado primeiro a sua inscrição para o certame, considerados data e hora.
- 5.3. Serão aprovados apenas os 10 (dez) candidatos de maior pontuação, mediante comunicado a ser expedido, conforme item 7.1.
- 5.4. O resultado final será divulgado na forma do item 7.1, obedecido o cronograma constante do item 8.1, ambos deste Comunicado.

6. APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 6.1. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo poderão ser convocados para admissão durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo, observada a ordem de classificação.
- 6.2. Na hipótese de inexistência de candidatos habilitados em qualquer das etapas deste Processo Seletivo, poderá a critério do Senac-DR/AC, ser publicada a reabertura do certame.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os candidatos deverão acompanhar as convocações, avisos e/ou comunicados e resultados parciais e final por meio da divulgação na página <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>.
- 7.2. Será automaticamente eliminado do certame o candidato que não comparecer e/ou tirar nota zero em qualquer de suas etapas.
- 7.3. Por ocasião da convocação do candidato serão informados os documentos necessários, a forma e o prazo de apresentação, sendo que este último não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias úteis. A critério do Senac-DR/AC, a entrega de documentação incompleta poderá importar na perda ao direito à contratação.

- 7.4. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final. Esse prazo pode ser prorrogado por igual período, a critério da Direção do Senac-DR/AC.
- 7.5. **A aprovação no presente certame não implica em direito subjetivo à contratação, sendo toda e qualquer decisão a esse respeito uma prerrogativa exclusiva do Senac.**
- 7.6. Fica assegurado ao Senac-DR/AC o direito de cancelar este Processo Seletivo antes da assinatura da CTPS, desde que devidamente justificado.
- 7.7. Correrá por conta exclusiva do candidato qualquer despesa com documentação, material, viagens, alimentação, estadia e quaisquer outras decorrentes de sua participação neste Processo Seletivo.
- 7.8. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data de convocação dos candidatos para as fases previstas neste Processo Seletivo. Essas alterações serão mencionadas em termo de retificação ao presente Comunicado.
- 7.9. Não serão dadas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, de locais, e de horários de realização de etapas, sendo de inteira responsabilidade do candidato observar este Comunicado e avisos posteriores publicados no *site* do Senac-DR/AC.
- 7.10. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem em qualquer das etapas deste Processo Seletivo.
- 7.11. A critério do Senac-DR/AC, as avaliações comportamentais poderão ser realizadas por videoconferência, mediante link a ser encaminhados aos candidatos pré-selecionados para a etapa.
- 7.12. A Direção do Senac-DR/AC interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este Processo Seletivo.
- 7.13. **Tendo em vista não de tratar de concurso público e, principalmente, em face de sua natureza jurídica privada, o Senac se reserva no direito de não divulgar as notas dos candidatos, restringindo-se apenas às respectivas posições ao final de cada etapa, em ordem crescente de classificação.**

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O presente Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Período de inscrição (prazo para cadastro do currículo no Banco de Talentos – https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco)	29/06 a 01/07/2026
Divulgação de inscrições deferidas (candidatos habilitados para entrega de currículos)	03/07/2026
1ª Etapa - Entrega de currículos/comprovantes (https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco)	06/07/2026
Resultado da 1ª etapa (análise curricular)	22/07/2026
2ª Etapa - Avaliação comportamental	31/07 e 03/08/2026
Resultado da 2ª etapa – Avaliação Comportamental	07/08/2026
3ª Etapa – Prova de Conhecimentos Específicos	11/08/2026
Resultado da 3ª etapa – Prova de Conhecimentos Específicos	17/08/2026
Resultado final do Processo Seletivo	17/08/2026

Rio Branco (AC), 29 de junho de 2026.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Acre